LEI Nº 853, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 990/1982

NOMEIA PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o Centro Comunitário desta Prefeitura situado na Rua Mauá, nesta cidade, a se denominar CENTRO COMUNITÁRIO OMAR FELIPE ZACARIAS.

Art. 2º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de outubro de 1980.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ÓBRAS PÚBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Antonio Vieira Caldas
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Sousa Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL